



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 706/2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2023:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Montante da Dívida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ANTÔNIO GUALTHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Bom Jesus do Norte-ES

Em 09 / 11 / 22

Estéfano Martins
Servidor Municipal
Mat.: 13002